



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PROCESSO N.º:	75353/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CNPJ:	03.238.888/0001-93
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	SILVANO PEREIRA NEVES
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVO HORIZONTE DO NORTE
NÚMERO OS:	8137/2018
EQUIPE TÉCNICA:	FELIPE FAVORETO GROBERIO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	8
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	16
5.1. Responsabilidade Técnica.....	16
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	17
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	17
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	17
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.3.1. Restos a pagar.....	18
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	19
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	19
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	20
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	20
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	20
5.4.2. Dívida Pública.....	21
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	21
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	22
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	22
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	23
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	25
5.6.1. Despesa Total.....	25
5.6.2. Educação.....	25
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	25
5.6.2.1.1. Ensino.....	25
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	26
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	27
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	27
5.6.3. Saúde.....	29
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	29
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	29
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	30



5.6.4. Pessoal.....	32
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	32
5.6.4.2. Limites Legais.....	32
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	34
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	34
5.8.1. Audiências públicas.....	35
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	35
5.8.3. Conselhos.....	36
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	36
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	37
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	38
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	38
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	42
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	43
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	43
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	46
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	46
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	51
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	53
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	56
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	58
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	59
Anexo 2 - DESPESA.....	61
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	61
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	62
Anexo 3 - RECEITA.....	64
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	64
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	64
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	65
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	66
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	66
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	66
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	67
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	68
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	72
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	72
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	73
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	76
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	77
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	77
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	77
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	77
Anexo 7 - ENSINO.....	80
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	80



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	80
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	81
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	81
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	82
Anexo 8 - SAÚDE.....	83
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	83
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	83
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	84
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	85
Anexo 9 - PESSOAL.....	86
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	86
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	87
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	87
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	87
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	89
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	92
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	92
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	92
APÊNDICE - A - Gastos com pessoal contabilizados no elemento de despesa 39.....	94
APÊNDICE - B - Consulta ao Portal da Transparência do Município.....	103
APÊNDICE - C - Data de envio da Contas de Governo.....	107
APÊNDICE - D - Transferência de Duodécimo.....	109



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 11/7/2018 a 27/7/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 8137/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	13/5/1986
Área Geográfica	898,499 Km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	670,2 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	3.876

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de NOVO HORIZONTE DO NORTE em 11/07/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,19	0,37	0,40	0,14	0,00	0,62	0,28	133
2014	0,25	0,39	0,18	0,79	0,00	0,57	0,38	125
2015	0,84	0,72	1,00	0,32	0,00	0,71	0,65	43
2016	0,23	0,62	0,81	0,50	0,00	0,86	0,52	106
2017	0,65	0,35	0,79	0,88	0,00	0,59	0,59	49

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do IGFM de 2013 a 2017 do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, pode-se concluir que, consoante Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n.º 29/2014, o Município enquadra-se no Grupo 1 da classificação de agrupamento populacional, pois possui até 5.001 habitantes.

Os valores dos índices e do indicador de cada município variam ente 0 (zero) e 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município no ano em análise. Desse modo, considerando aquele Anexo Único, a comparação dos indicadores relativos ao exercício de 2017, com os do exercício de 2016, indica o seguinte desempenho para a Municipalidade:

Das informações constantes do quadro supracitado, pode-se constatar:

IGFM - Receita Própria - O índice de arrecadação de receita própria de 2017 de 0,65 está classificado no Conceito B (Boa Gestão), por ter um resultado compreendido entre 0,6 e 0,8 pontos. Esse indicador demonstrou a diminuição da dependência do Município de transferência constitucionais e voluntárias de outros entes. Comparando com o ano de 2016, fica nítido que a receita própria do Município evoluiu de forma considerável, passando do índice de 0,23 em 2016, para 0,65 em 2017; uma evolução de 0,42 pontos.

IGFM - Gatos de Pessoal - O índice de gasto com pessoal de 2017 de 0,35 apresentou Conceito D (Gestão Crítica), por ter um resultado inferior a 0,4 pontos. Esse indicador demonstrou que há grande comprometimento da RCL com o gasto de pessoal da Municipalidade. Comparando com o ano de 2016, fica nítido que esse índice piorou de forma significativa, passando do índice de 0,62 em 2016, para 0,35 em 2017; uma diminuição de 0,27 pontos.

IGFM - Liquidez - O índice de 2017 de 0,79 apresentou Conceito B (Boa Gestão), por ter um resultado



compreendido entre 0,6 e 0,8 pontos, evidenciando que o Município possui capacidade de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

IGFM - Investimento - O índice de 2017 de 0,88 apresentou Conceito A (Gestão de Excelência), por ter um resultado superior a 0,8 pontos. Esse índice demonstrou que houve aumento dos investimentos, em relação a Receita Corrente Líquida, de 0,50 em 2016, para 0,88 em 2017.

IGFM - Res. Orç. RPPS - O índice de Resultado Orçamentário do RPPS de 2017 de 0,59 apresentou Conceito C (Gestão em Dificuldade), por ter um resultado compreendido entre 0,4 e 0,6 pontos. Esse resultado indicou que o fundo de previdência do Município encontra dificuldades para o pagamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

IGFM - Geral - O IGFM Geral, indicador final da qualidade da gestão fiscal do Município de 0,59 apresentou Conceito C (Gestão em Dificuldade) em 2017, por ter resultado compreendido entre 0,4 e 0,6 pontos. Entretanto, comparando com o exercício de 2016, observa-se uma evolução no "Ranking" do Município em relação ao ano de 2017.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
SILVANO PEREIRA NEVES	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
GILDO ULIANA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA



Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.



Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e as metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 1.017, de 29/11/2013, e foi protocolada sob o nº 315028/2013 no TCE-MT em 30/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Posteriormente o PPA foi alterado no exercício de 2017, conforme informações enviadas para o sistema Aplic, por meio das Leis de n.ºs 1.174 de 12 de abril de 2017; 1.186 DE 23 de junho de 2017; 1.185 de 23 junho de 2017; e 1.194 de 22 de setembro de 2017.

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento



anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, dos objetivos e das metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 1.151, de 20/07/2016, e foi protocolada sob o n.º 41920 no TCE/MT em 13/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada. Ressalva-se que os prazos processuais do TCE/MT ficaram suspensos no período de 21 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, conforme Portaria de n.º 166/2016 do TCE/MT.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE para o exercício de 2017 foi publicada no dia 19/12/2016, conforme Lei nº 1.155, de 16/12/2016, e foi protocolada sob o nº 41904/2017 no TCE-MT em 13/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 22.298.852,17. Deste valor, destinou-se R\$ 14.983.032,17 ao Orçamento Fiscal e R\$ 7.315.820,00 ao Orçamento da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Não houve orçamento de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias



Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstram-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 22.298.852,17	R\$ 3.676.512,72	R\$ 468.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.044.615,72	R\$ 22.398.852,17	0,44%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.044.615,72
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 100.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 4.144.615,72

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 12.995.405,61	R\$ 13.318.448,33	R\$ 19.266.766,99	R\$ 18.361.926,00	R\$ 24.007.098,54
Variação %	-	2,48%	44,66%	-4,69%	30,74%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).



Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).
- 4) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 5) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 6) Não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	ACAO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0028	ACOES DA SECRET MUN DE EDUC CULT ESPORTES E LAZER	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	ACOES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	ACOES DE APOIO E ASSIST. A CRIANCA E O ADOLESCENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0046	ACOES DE GESTAO DO SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0101	ACOES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.763.288,00	R\$ 1.691.038,00	R\$ 1.446.069,26	85,51%
0002	ACOES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0103	ACOES DE NATUREZA FINANCEIRA	R\$ 1.779.010,37	R\$ 1.379.910,37	R\$ 1.301.915,42	94,34%
0020	ACOES DE NATUREZA FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	ACOES DE PLANEJAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	ACOES DO 60 FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0122	ACOES PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO MEDIO	R\$ 14.800,00	R\$ 114.800,00	R\$ 0,00	0,00%
0105	ACOES PARA O DESEMPENHO PROFISSIONAL E GERENCIAL DOS SERV DA EDUCACAO	R\$ 527.000,00	R\$ 577.500,00	R\$ 531.809,54	92,08%
0104	ACOES VOLTADA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.068.582,50	R\$ 2.346.582,50	R\$ 1.973.729,99	84,11%
0009	ACOES VOLTADAS A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	ACOES VOLTADAS P/ EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0107	ACOES VOLTADAS PARA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 233.262,50	R\$ 123.262,50	R\$ 50.486,43	40,95%
0106	ACOES VOLTADAS PARA ENSINO DE QUALIDADE A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	R\$ 1.366.178,80	R\$ 1.378.228,80	R\$ 959.839,53	69,64%
0008	ACOES VOLTADAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0108	ACOES VOLTADAS PARA EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	ACOES 40 FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1117	AQUISICAO DE IMOVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0034	AQUISICAO DE ONIBUS OU MICRO ONIBUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0033	Aquisicao Kits Parque Infantil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0109	ASSEGURAR OS RECURSOS DO FUNDEB PARA OS PROFISSIONAS E ALUNOS DA EDUC BASICA	R\$ 21.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 19.213,47	72,50%
0117	ASSISTENCIA AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA	R\$ 1.170.300,00	R\$ 1.088.800,00	R\$ 617.618,46	56,72%
0038	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0115	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 80.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 56.894,62	69,38%
0018	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0023	ATENCAO A TERCEIRA IDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	ATENCAO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0112	AUMENTAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO NAS ATIVIDADES DESENV DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.943.000,00	R\$ 2.838.927,85	R\$ 2.286.248,79	80,53%
0035	CONSTR/AMPL DA REDE FISICA DA EDUCACAO INFANTIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1115	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2056	CONTRIBUCAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT SOCIO ECONO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	DESENVOLVER ACOES DE ASSIST. SOCIAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	DESENVOLVER ACOES DE GESTAO DO SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	DESENVOLVER ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0037	DESENVOLVER ACOES VOLTADAS AOS PEQ. PRODUTORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0030	DESENVOLVER ACOES VOLTADAS AOS PEQ. PRODUTORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0118	DESENVOLVIMENTO SOCIECONOMICO SUSTENTAVEL	R\$ 466.000,00	R\$ 372.000,00	R\$ 310.988,72	83,59%
0013	DESPORTO COMUNITARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0047	DIFUSAO DA CULTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0019	DIFUSAO DA CULTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0017	ENERGIA ELETRICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0119	EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 241.700,00	R\$ 278.200,00	R\$ 150.786,30	54,20%
0005	FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0029	GESTAO AMBIENTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0113	GESTAO SUS	R\$ 280.000,00	R\$ 207.500,00	R\$ 172.986,29	83,36%
0015	INFRA - ESTRUTURA URBANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0121	MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVICOS	R\$ 342.500,00	R\$ 55.500,00	R\$ 14.743,00	26,56%
0102	PLANEJAMENTO	R\$ 38.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 9.274,60	33,12%
0100	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 653.400,00	R\$ 653.400,00	R\$ 650.690,27	99,58%
0031	PROGRAMA HABITACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	PROGRAMA HABITACIONAL MEU TETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0110	PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	R\$ 277.310,00	R\$ 517.913,00	R\$ 125.031,30	24,14%
0116	PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA	R\$ 4.983.000,00	R\$ 4.883.969,15	R\$ 4.434.902,90	90,80%
0111	REALIZAR SERVICOS DE SAUDE C/EFICIENCIA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELA ATENCAO BASICA	R\$ 1.936.520,00	R\$ 1.955.320,00	R\$ 1.439.114,03	73,60%
0022	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0120	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 853.152,71	56,87%
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0036	SANEAMENTO BASICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	SERVICOS URBANOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0032	SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO BASICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0114	VIVER MAIS COM QUALIDADE	R\$ 343.500,00	R\$ 279.500,00	R\$ 116.354,32	41,62%
		R\$ 22.298.852,17	R\$ 22.398.852,17	R\$ 17.521.849,95	
		R\$ 22.298.852,17	R\$ 22.398.852,17	R\$ 17.521.849,95	78,22%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
LUIZ CARLOS BACHEGA	01/01/2017 a 31/12/2017	5323

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE:



5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 21.653.652,17
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 17.960.730,46

QER	B/A	0,829
-----	-----	-------

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 21.478.652,17
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 16.733.789,73

QED	B/A	0,779
-----	-----	-------

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
--	------	------	------	------	------



	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 12.076.392,91	R\$ 12.563.591,08	R\$ 13.207.083,35	R\$ 14.975.645,59	R\$ 16.444.336,56
Despesas Realizadas	R\$ 10.393.570,96	R\$ 12.693.016,13	R\$ 11.345.623,54	R\$ 14.098.324,79	R\$ 15.880.637,02
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 1.682.821,95	-R\$ 129.425,05	R\$ 1.861.459,81	R\$ 877.320,80	R\$ 563.699,54

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 16.444.336,56
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 15.880.637,02
QREO	A/B	1,035

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE:

5.3.1. Restos a pagar



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 4.626.903,89
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 483.451,05
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 1.702.664,34
D	Total RP não Processados	R\$ 2.694.233,49
QDF	$(A-B)/(C+D)$	0,942

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,942 de disponibilidade financeira. Portanto existe risco de endividamento geral público.

Importa destacar que há indisponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar nas fontes demonstradas no Quadro 5.2 deste relatório.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 17.521.849,95
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 3.143.061,66
QIRP	A/B	0,179

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,179 foram inscritos em restos a pagar.



5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 3.442.706,78
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 4.626.903,89
QRSF	A/B	1,343

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.



O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.626.903,89
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.666.725,90
QSF	A/B	0,991

Esse resultado indica que houve déficit financeiro. Isso implica afirmar que para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, o Município possuía R\$ 0,991 centavos no disponível para honrar seus compromissos.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente



líquida (RCL).

1) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 14.212.718,85
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 2.653,93
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.



1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 14.212.718,85
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 224.564,88
QDDP	A/B	0,015

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 22.298.852,17, sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 18.953.676,28, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 10.313.734,58	R\$ 11.385.720,04	R\$ 13.963.551,59	R\$ 15.250.390,97	R\$ 16.095.122,17
Receita Tributária	R\$ 237.161,81	R\$ 347.927,49	R\$ 1.518.908,69	R\$ 430.101,21	R\$ 1.263.093,53
Receita de Contribuição	R\$ 787.084,45	R\$ 431.311,13	R\$ 818.904,42	R\$ 488.017,09	R\$ 525.786,87
Receita Patrimonial	R\$ 204.740,30	R\$ 587.292,23	R\$ 538.707,99	R\$ 1.264.369,10	R\$ 1.275.655,52
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 199.905,54	R\$ 216.916,18	R\$ 238.107,73	R\$ 264.732,98	R\$ 286.847,40
Transferências Correntes	R\$ 10.223.502,79	R\$ 11.290.361,30	R\$ 12.314.528,61	R\$ 14.575.013,49	R\$ 14.629.940,80
Outras Receitas	R\$ 94.812,73	R\$ 78.651,01	R\$ 158.820,36	R\$ 142.513,42	R\$ 48.976,86
Dedução	-R\$ 1.433.473,04	-R\$ 1.566.739,30	R\$ 1.624.426,21	-R\$ 1.914.356,32	-R\$ 1.935.178,81
Receitas de Capital	1.762.658,33	R\$ 1.177.871,04	R\$ 527.730,00	R\$ 1.403.717,99	R\$ 1.865.608,29
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.762.658,33	R\$ 1.177.871,04	R\$ 504.800,00	R\$ 1.403.717,99	R\$ 1.865.608,29
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Total das receitas	R\$ 12.076.392,91	R\$ 12.563.591,08	R\$ 14.491.281,59	R\$ 16.654.108,96	R\$ 17.960.730,46
Receita Tributária Própria	R\$ 248.300,75	R\$ 382.581,06	R\$ 1.544.394,24	R\$ 482.353,94	R\$ 1.316.882,88
% de Receita Tributária Própria	2,05%	3,04%	10,65%	2,89%	7,33%
% Média de RTP	5,19%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **7,33%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 505.100,00	R\$ 1.238.719,71	94,06%
IPTU	R\$ 37.100,00	R\$ 448.337,74	34,04%
IRRF	R\$ 92.000,00	R\$ 145.061,69	11,01%
ISSQN	R\$ 176.000,00	R\$ 285.238,42	21,66%
ITBI	R\$ 200.000,00	R\$ 360.081,86	27,34%
Taxas	R\$ 25.200,00	R\$ 22.214,46	1,68%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 34.000,00	R\$ 44.342,00	3,36%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 635,05	R\$ 206,35	0,01%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 30.992,00	R\$ 10.705,24	0,81%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 4.595,00	R\$ 695,12	0,05%
TOTAL	R\$ 600.522,05	R\$ 1.316.882,88	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF.



5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 22.398.852,17, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 17.521.849,95 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 9.449.552,40	R\$ 10.030.713,14	R\$ 11.103.626,73	R\$ 12.156.409,40	R\$ 13.916.586,73
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.542.905,14	R\$ 5.613.788,26	R\$ 5.784.590,95	R\$ 6.869.080,48	R\$ 7.789.247,72
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 11.437,46	R\$ 28.158,70	R\$ 13.883,28	R\$ 0,00	R\$ 96.614,64
Outras despesas correntes	R\$ 4.895.209,80	R\$ 4.388.766,18	R\$ 5.305.152,50	R\$ 5.287.328,92	R\$ 6.030.724,37
Despesas de Capital	R\$ 479.273,66	R\$ 2.174.963,94	R\$ 752.029,90	R\$ 2.563.575,93	R\$ 2.817.203,00
Investimentos	R\$ 380.595,91	R\$ 2.082.859,66	R\$ 593.812,75	R\$ 2.342.804,31	R\$ 2.689.252,76
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 98.677,75	R\$ 92.104,28	R\$ 158.217,15	R\$ 220.771,62	R\$ 127.950,24
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 487.339,05	R\$ 669.815,07	R\$ 723.014,07	R\$ 788.060,22
Total das Despesas	R\$ 9.928.826,06	R\$ 12.693.016,13	R\$ 12.525.471,70	R\$ 15.442.999,40	R\$ 17.521.849,95
Variação - %		27,84%	-1,32%	23,29%	13,46%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a



proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	25,15%	31,73%	26,40%	30,67%	31,14%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	90,26%	91,64%	98,84%	91,00%	90,89%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (90,89%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	10,0	6,2	10,0	8,3	8,3

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	59,71	1	I	61,45	1	I	-2,83%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	8,50	0	I	3,90	0	I	117,94%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	11,60	1	I	11,90	1	I	-2,52%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Indicadores:

Escore 1 - quando o desempenho for melhor do que a média nacional.

Escore 0 - quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional.

Nos casos em que a informação não se aplica ao município, o indicador é considerado como não válido e, portanto, excluído do cômputo final do índice; nesses casos, não é atribuído nenhum valor e a célula fica em branco.

Em relação aos 10 (dez) indicadores de educação do Município de Novo Horizonte do Norte/MT no exercício de 2017, 04 (quatro) não se aplicam e, dos 6 (seis) aplicáveis, 05 (cinco) estão melhores que a média nacional, e 01 (um) apresenta índices inferiores à média nacional.

Da análise dos indicadores do quadro acima, foi possível concluir o que se segue:

1- taxa de cobertura potencial na educação infantil no município regrediu em relação ao exercício anterior, mas ainda assim encontra-se acima da média nacional de 56,12; o que significa um bom índice para o Município.

2 - taxa de reprovação até o 5º ano, está com média de 0,00, significa que o município está com um bom índice;

3 - taxa de abandono até o 5º ano, está com média de 8,50, acima da média brasileira de 1,20; significa, portanto, que o município está pior que a média nacional e ainda regrediu em relação ao ano de 2016;

4 - distorção idade-série até o 5º ano está com média de 11,60; melhor, portanto, em relação ao exercício anterior, e abaixo da média brasileira de 15,00. Isso significa que o município continua com um bom índice;

5 e 6 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português e Matemática 4º Série/5º Ano) com índice 0,00, o que indica um bom índice para o Município.

Considerando as análises apresentadas e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal o encaminhamento, no prazo de 60 dias, de plano de providências para



diminuir a Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5ª Ano EF.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos previstos no artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	21,01%	21,95%	15,58%	23,86%	25,75%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde



No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	2,0	6,0	6,0	8,0	6,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	94,44	1	I	89,83	1	I	5,13%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	26,29	0	I	3,65	1	I	620,27%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatorio - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	7,77	1	I	26,11	1	I	-70,24%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	7,77	0	I	23,41	0	I	-66,80%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	1,14	1	I	1,04	1	I	9,61%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	828,59	0	I	962,29	0	I	-13,89%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	72,88	0	I	210,00	1	I	-65,29%

Portal do TCE

Indicadores:

Escore 1 - quando o desempenho for melhor do que a média nacional.

Escore 0 - quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional.

No quadro acima, é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro.

A análise dos dados permite concluir que:

- 1 - taxa de mortalidade neonatal precoce de 0,00 no município;
- 2 - taxa de mortalidade infantil de 0,00 no município;
- 3 - proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal de 94,44 no município melhorou em relação ao ano anterior, e ainda está acima da média brasileira que é de 66,49, o que significa uma melhora no índice;
- 4 - taxa de internação por infecção respiratória (IRA) em menores de 5 anos de 26,29 piorou em relação ao exercício anterior, e está acima da média brasileira que é de 17,60, o que requer mais atenção dos gestores na área da saúde;
- 5 - taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório (Doença Cérebro - vascular) de 7,77 no município melhorou em relação ao exercício de 2016 e apresenta-se bem abaixo da média nacional de 49,16;
- 6 - taxa de detecção de hanseníase de 7,77 no município melhorou em relação ao exercício de 2016, entretanto encontra-se acima da média nacional de 1,22, o que requer mais atenção dos gestores na área da saúde;
- 7 - razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária de 1,14 em 2017 melhorou em relação ao exercício anterior, e ainda está acima da média brasileira que é de 0,40, o que significa um bom índice para a Municipalidade;
- 8 - taxa de incidência de dengue de 828,59 em 2017 melhorou em relação ao ano de 2016, entretanto encontra-se acima da média nacional que é de 728,01, o que requer mais atenção dos gestores na área da saúde;
- 9 - incidência de tuberculose todas as formas no município 0,00 em 2017;
- 10 - cobertura-imunizações: pentavalente de 72,88, indicando um agravamento em relação ao ano anterior, ficando abaixo da média brasileira de 89,26, o que requer do gestor mais atenção na área da saúde.

Considerando as análises apresentadas e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal o encaminhamento, no prazo de 60 dias, de plano de providências buscando melhorar os índices dos indicadores que ficaram abaixo da Média Brasil ou apresentaram piora em relação ao exercício anterior, a seguir elencados, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas:

- 4 - taxa de internação por infecção respiratória (IRA) em menores de 5 anos de 26,29 piorou em relação ao exercício anterior, e está acima da média brasileira que é de 17,60, o que requer atenção dos gestores na área da saúde;
- 6 - taxa de detecção de hanseníase de 7,77 no município melhorou em relação ao exercício de 2016, entretanto encontra-se acima da média nacional de 1,22, o que requer atenção dos gestores na área da saúde;
- 8 - taxa de incidência de dengue de 828,59 em 2017 melhorou em relação ao ano de 2016, entretanto encontra-se acima da média nacional que é de 728,01, o que requer mais atenção dos gestores na área da saúde;
- 10 - cobertura-imunizações: pentavalente de 72,88, indicando um agravamento em relação ao ano anterior, ficando



abaixo da média brasileira de 89,26, o que requer atenção dos gestores na área da saúde.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social, e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, não mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	49,29%	48,43%	42,95%	44,62%	56,93%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,32%	3,05%	2,73%	2,69%	3,20%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	52,61%	51,49%	45,69%	47,31%	60,14%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 8.092.637,39, correspondente a 56,93% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da LRF

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 8.092.637,39, correspondente a 56,93% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. - AA04*

Conforme consta nos Quadros 9.3 e 9.5., o Poder Executivo ultrapassou o limite de gastos de 54% com pessoal, pois, ao contabilizar despesas de pessoal no elemento 39, o Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte/MT subestimou essa despesa em R\$ 815.766,85, inobservando, dessa forma, o art. 18, § 1º da LRF, conforme constatado no Apêndice "A" deste relatório.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de 455.094,10, correspondente a 3,20% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado não assegura o cumprimento do limite máximo.



Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 8.547.731,49, correspondente a 60,14% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 19, inc. III, da LRF

3.1) Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 8.547.731,49, correspondente a 60,14% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. - AA04

Conforme consta nos Quadros 9.3 e 9.5., o Poder Público ultrapassou o limite de gastos de 60% com pessoal, pois, ao contabilizar despesas de pessoal no elemento 39, o Município de Novo Horizonte do Norte subestimou os gastos com pessoal no montante de R\$ 860.766,85, inobservando, dessa forma, o art. 18, § 1º da LRF, conforme demonstrado no Apêndice "A" deste relatório técnico.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
ANA RIGEL SANTOS SOUZA	1º/1/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei Municipal n.º 929, de 16/03/2012, que altera a Lei Municipal n.º 751, de 12/12/2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

A seguir, destacam-se os aspectos relevantes e as recomendações constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município, bem como as providências adotadas pelo gestor municipal para atendê-las:

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar n.º 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).



Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) Não se constatou a realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre, contrariando o art. 9, § 4º, da LRF. Irregularidade identificada nos últimos três anos (2015 a 2017). - DB08

Em pesquisa no sitio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, não foi constatada a realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre, contrariando o art. 9, § 4º, LRF.

Do mesmo modo, em consulta ao Sistema Aplica_Informes Mensais_Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se a inexistência de realização de audiência pública para avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício de 2017.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais



1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados, estando em desconformidade com o art. 48 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48 da LRF

2.1) *Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram publicados, conforme determina o art. 48 da LRF. - DB08*

Conforme determinação expressa contida no art. 48 da LRF, deve-se publicar em meios eletrônicos de acesso ao público o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, bem como as versões simplificadas desses documentos.

Entretanto, por meio de consulta ao sítio da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte/MT e ao Sistema Aplic_Informes Mensais_Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice 'B'), não se constatou a publicização do RREO e RGF nos meios eletrônicos de acesso ao público.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, verificou-se que:

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas,



visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração ao ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, verificou-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**
- 3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, conforme se depreende do art. 3º da Lei Municipal n.º 693/2006.**

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

- 1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.**

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

- 1.1) *Envio extemporâneo das Contas Anuais de Governo. - MB02*



Conforme consta do sistema Aplic, as Contas de Governo deveriam ser enviadas até 16/4/2018, porém houve o encaminhamento no sistema somente no dia 26/5/2018 (Apêndice 'C').

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,75%	6,58%	6,40%	6,04%	6,50%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.

Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. II, CF

2.1) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês, em desconformidade ao art. 29-A, § 2º, inc. II, CF. Irregularidade constatada nos últimos três anos (2015 a 2017). - AA05

Por meio de consulta ao sistema Aplic_Informe Mensais_ Transferências Bancárias e Financeiras (Apêndice 'D'), foi constatado que o duodécimo da competência de novembro de 2017 foi transferido em 21/11/2017, em desacordo, portanto, ao art. 29-A, § 2º, inc. II, CF.

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores – foram observadas pelo gestor municipal.



Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82058/2016	53/2017	24/10/2017	1) elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2015, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2017 do Município;	1) Não implementado. Conforme Itens 5.6.2.2.1 e 5.6.3.2.1 deste relatório técnico, houve regressão das seguintes taxas, em comparação ao exercício de 2016: Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016); Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); e Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2016). Ademais disso, as Taxas de Detecção de Hanseníase, bem como a Taxa de Incidência de Dengue encontram-se acima da média nacional, o que evidencia uma situação ruim para o Município.
2016	82058/2016	53/2017	24/10/2017	2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte de Contas;	2) Não implementado. Conforme Itens 5.6.2.2.1 e 5.6.3.2.1 deste relatório técnico, houve regressão das seguintes taxas, em comparação ao exercício de 2016: Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016); Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); e Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2016). Ademais disso, a Taxa de Detecção de Hanseníase, assim como a Taxa de Incidência de Dengue encontram-se acima da média nacional, o que evidencia uma situação ruim para o Município.
2016	82058/2016	53/2017	24/10/2017	3) aprimore os mecanismos de gestão financeira realizando as devidas reservas técnicas que permita o envio tempestivo do duodécimo mensalmente até o dia 20 de cada mês, conforme determina o artigo 29-A da Constituição Federal;	3) Mantém a irregularidade, conforme Item 6 e Apêndice 'C' deste relatório técnico;



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82058/2016	53/2017	24/10/2017	4) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área de educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); na saúde: a) Taxa de detecção de hanseníase (2015); b) Taxa de incidência de dengue (2015); e, c) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2014);	Na educação: a) Não implementado, pois esse índice piorou em relação ao ano de 2016 e ainda está abaixo da média nacional; na área da saúde: a) Não implementado, pois ainda está abaixo da média nacional; b) não implementado, pois está acima da média nacional; c) implementado.
2016	82058/2016	53/2017	24/10/2017	5) desenvolva políticas voltadas para a melhoria dos índices de educação e saúde, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil;	5) Não implementado. Conforme Itens 5.6.2.2.1 e 5.6.3.2.1 deste relatório técnico, houve regressão das seguintes taxas, em comparação ao exercício de 2016: Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016); Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); e Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016). Ademais disso, a Taxa de Detecção de Hanseníase, assim como a Taxa de Incidência de Dengue encontram-se acima da média nacional, o que evidencia uma situação ruim para o Município.
2016	82058/2016	53/2017	24/10/2017	6) adote medidas a fim de aprimorar o desempenho dos fatores indicados pelo Índice de Gestão Fiscal do Município;	6) Implementada, pois houve melhora no IGFM Geral do Município.
2016	82058/2016	53/2017	24/10/2017	7) envie corretamente as informações requeridas pela auditoria, alimentando o Sistema Aplic de forma correta e tempestiva.	7) Não implementada, pois não foram enviados no Sistema Aplic os Decretos n.º 33/17; 49/17; 51/17; 61/17; 71/17/ 74/17; 79/17; 31/17; 43/17; 58/17, todos relacionados à abertura de créditos adicionais.
2015	9733/2015	114/2016	06/12/2016	1) realize a inscrição de Restos a Pagar observando a disponibilidade financeira do Município e conforme as condições legais impostas pela LRF (Lei Complementar n.º 101/2000), de modo a evitar o desequilíbrio das contas públicas;	1) Conforme tópico 5.3.1.1, há indisponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar processados e não processados.
2015	9733/2015	114/2016	06/12/2016	2) efetue o repasse dos duodécimos até o dia 20 de cada mês, conforme determina o art. 168 da Constituição Federal (item 1 – AA 05);	2) Mantém a irregularidade, conforme Item 6 e Apêndice 'C' deste relatório técnico;



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9733/2015	114/2016	06/12/2016	3) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal;	3) Não implementado. Conforme Itens 5.6.2.2.1 e 5.6.3.2.1 deste relatório técnico, houve regressão das seguintes taxas, em comparação ao exercício de 2016: Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016); Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); e Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2016). Ademais disso, a Taxa de Detecção de Hanseníase, assim como a Taxa de Incidência de Dengue encontram-se acima da média nacional, o que evidencia uma situação ruim para o Município.
2015	9733/2015	114/2016	06/12/2016	4) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas nas áreas da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou a ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de reprovação - rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); b) Taxa de abandono - rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); e, c) Distorção idade-série - rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); na saúde: a) Taxa de mortalidade infantil (2013); b) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); c) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); d) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2014); e) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013);	4) Na educação: a) implementado; b) não implementado; c) implementado; na área da saúde: a) implementado; b) não implementado; c) implementado; d) não implementado; e) implementado, conforme Itens 5.6.2.2.1 e 5.6.3.2.1 deste relatório técnico.
2015	9733/2015	114/2016	06/12/2016	5) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	5) Consoante informações disponíveis no Sistema Aplic analisadas durante a elaboração deste relatório técnico, não se constatou alteração no PPA 2013/2017 tendentes a incluir novos programas.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9733/2015	114/2016	06/12/2016	6) permaneça adotando medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de resultados ainda melhores nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal - IGF (receita própria tributária; despesa com pessoal; investimentos; liquidez; custo da dívida e resultado orçamentário do RPPS);	IGFM - Receita Própria - implementado; IGFM - Gatos de Pessoal - não implementado; IGFM - Investimento - implementado; IGFM - Liquidez - implementado; IGFM - Res. Orç. RPPS - não implementado, conforme IGFM 2013 a 2017, fls. 6/7.
2015	9733/2015	114/2016	06/12/2016	7) Recomendando, ainda, ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 22, §1º, da Lei Complementar nº 269/2007, que, quando do julgamento das referidas contas, alerte o chefe do Poder Executivo que a reincidência no atraso de repasses ao Poder Legislativo do município, por mais um ano, ensejará emissão de parecer pela reprovação das contas de governo do município, tendo em vista a persistência na irregularidade AA 05, de natureza gravíssima.	7) Mantém a irregularidade, conforme Item 6 e Apêndice 'C' deste relatório técnico;

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	226874/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE/MT, por meio do Sistema Geo-Obras até o exercício de 2016.	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	250660/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 31/12/2016.	SIM	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	374032/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 31/12/2016. Representação elaborada pela Secex de Atos de Pessoal.	SIM	

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo, pois constataram-se as seguintes irregularidades: a) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte não está realizando os repasses constitucionais para o Poder Legislativo dentro do prazo legal; b) não foi constatado a realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



No entendimento desta equipe, o Senhor SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SILVANO PEREIRA NEVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 8.092.637,39, correspondente a 56,93% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

1.2) *Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 8.547.731,49, correspondente a 60,14% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) *Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês, em desconformidade ao art. 29-A, § 2º, inc. II, CF. Irregularidade constatada nos últimos três anos (2015 a 2017). - Tópico - 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL*

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Não se constatou a realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre, contrariando o art. 9, § 4º, da LRF. Irregularidade identificada nos últimos três anos (2015 a 2017). - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*

3.2) *Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram publicados, conforme determina o art. 48 da LRF. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

4) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

4.1) *Envio extemporâneo das Contas Anuais de Governo. - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo*



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2018.

FELIPE FAVORETO GROBERIO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 164.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.000,00	R\$ 120.250,00	-26,67%
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	R\$ 630.200,00	R\$ 18.690,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.470,57	R\$ 632.420,00	0,35%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 3.531.000,00	R\$ 208.572,15	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 582.703,00	R\$ 3.249.869,15	-7,96%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00	0,00%
DEPTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 315.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.000,00	7,61%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER	R\$ 486.410,00	R\$ 72.000,00	R\$ 255.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 763.513,00	56,96%
DEPTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 1.292.021,85	R\$ 120.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.000,00	R\$ 1.159.921,85	-10,22%
DEPTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	R\$ 1.457.000,00	R\$ 398.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 745.400,00	R\$ 1.109.600,00	-23,84%
DEPTO MUNICIPAL DE TRANSITO RODOVIARIO	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.500,00	R\$ 1.500,00	-94,00%
EDUCACAO - 40 FUNDEB	R\$ 113.262,50	R\$ 112.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.762,50	99,32%
EDUCACAO - 60 FUNDEB	R\$ 1.348.737,50	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.750,00	R\$ 1.296.987,50	-3,83%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	R\$ 1.133.300,00	R\$ 91.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00	R\$ 1.051.800,00	-7,19%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 1.499.900,00	R\$ 265.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.000,00	R\$ 1.499.900,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.369.500,00	R\$ 1.627.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 892.072,15	R\$ 5.104.727,85	16,82%
GAB DO SECRET MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 256.988,52	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.000,00	R\$ 19.988,52	-92,22%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GAB SECRET. DO ESCRIT. DE REPRESENTAÇÃO EM CUIABA	R\$ 109.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 96.400,00	-11,88%
GAB SECRET MUN DE AGRIC MEIO AMBIENTE E COMERCIO	R\$ 516.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.000,00	R\$ 372.000,00	-27,90%
GAB SECRET MUN DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E CIDADADA	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	0,00%
GAB SECRET MUN DE EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	R\$ 477.000,00	R\$ 36.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 513.500,00	7,65%
GAB SECRET MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 135.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.000,00	38,51%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 341.000,00	R\$ 83.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 414.500,00	21,55%
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 70.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.400,00	2,84%
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	R\$ 123.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 98.800,00	-20,19%
SETORES DA PREFEITURA	R\$ 826.688,00	R\$ 100.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182.500,00	R\$ 744.688,00	-9,91%
UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAL	R\$ 65.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.000,00	9,23%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
UNIDADES DA SAUDE	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00	-53,33%
UNIDADES DE EDUCACAO BASICA	R\$ 1.977.823,80	R\$ 291.300,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 2.199.123,80	11,18%
	R\$ 21.387.432,17	R\$ 3.636.512,72	R\$ 467.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.012.395,72	R\$ 21.478.652,17	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	R\$ 23.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.220,00	R\$ 20.980,00	-9,56%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
DEPTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER	R\$ 32.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.600,00	0,00%
DEPTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 200.000,00	-13,04%
EDUCACAO - 60 FUNDEB	R\$ 190.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.000,00	0,52%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 261.020,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.020,00	8,81%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GAB SECRET MUN DE EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	R\$ 50.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.000,00	28,00%
UNIDADES DE EDUCACAO BASICA	R\$ 94.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.500,00	2,11%
	R\$ 911.420,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.220,00	R\$ 920.200,00	
TOTAL	R\$ 22.298.852,17	R\$ 3.676.512,72	R\$ 468.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.044.615,72	R\$ 22.398.852,17	0,44%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.161.555,21	R\$ 0,00	R\$ 1.161.555,21
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 96.888,22	R\$ 0,00	-R\$ 96.888,22
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 78.904,67	R\$ 0,00	-R\$ 78.904,67
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 21.703,97	R\$ 0,00	R\$ 21.703,97
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 31.231,86	R\$ 0,00	R\$ 31.231,86
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 121,20	R\$ 0,00	R\$ 121,20
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R\$ 1.021,73	R\$ 0,00	-R\$ 1.021,73
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 47.816,27	R\$ 0,00	R\$ 47.816,27
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 5.927,58	R\$ 0,00	R\$ 5.927,58
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 33.683,55	R\$ 0,00	R\$ 33.683,55
23	Transferências de Convênios - Saúde	-R\$ 1.782.266,91	R\$ 0,00	-R\$ 1.782.266,91



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 655.517,06	R\$ 0,00	R\$ 655.517,06
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 46.413,42	R\$ 0,00	R\$ 46.413,42
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 60,50	R\$ 0,00	R\$ 60,50
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 6.877.353,49	R\$ 0,00	R\$ 6.877.353,49
		R\$ 6.922.302,58	R\$ 0,00	R\$ 6.922.302,58
		R\$ 6.922.302,58	R\$ 0,00	R\$ 6.922.302,58

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.052.079,52	R\$ 6.737.616,91	-R\$ 314.462,61	R\$ 0,00	-R\$ 314.462,61
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.693.240,23	R\$ 469.881,68	-R\$ 1.223.358,55	R\$ 0,00	-R\$ 1.223.358,55
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.827.814,48	R\$ 2.490.335,18	-R\$ 337.479,30	R\$ 0,00	-R\$ 337.479,30
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.574.348,14	R\$ 1.220.128,02	-R\$ 354.220,12	R\$ 0,00	-R\$ 354.220,12
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 283.419,80	R\$ 195.508,48	-R\$ 87.911,32	R\$ 0,00	-R\$ 87.911,32
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 35.200,00	R\$ 35.181,08	-R\$ 18,92	R\$ 0,00	-R\$ 18,92
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 34.200,00	R\$ 46.804,18	R\$ 12.604,18	R\$ 0,00	R\$ 12.604,18



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.538.737,50	R\$ 1.379.649,17	-R\$ 159.088,33	R\$ 0,00	-R\$ 159.088,33
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 113.262,50	R\$ 100.472,82	-R\$ 12.789,68	R\$ 0,00	-R\$ 12.789,68
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 623.000,00	R\$ 286.207,62	-R\$ 336.792,38	R\$ 0,00	-R\$ 336.792,38
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 263.500,00	R\$ 860.230,15	R\$ 596.730,15	R\$ 0,00	R\$ 596.730,15
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.412.715,00	R\$ 1.646.943,03	-R\$ 1.765.771,97	R\$ 100.000,00	-R\$ 1.865.771,97
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 396.335,00	R\$ 243.108,97	-R\$ 153.226,03	R\$ 0,00	-R\$ 153.226,03
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 951.000,00	R\$ 732.269,27	-R\$ 218.730,73	R\$ 0,00	-R\$ 218.730,73
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.509.339,72	R\$ 1.009.339,72	R\$ 0,00	R\$ 1.009.339,72
		R\$ 22.298.852,17	R\$ 18.953.676,28	-R\$ 3.345.175,89	R\$ 100.000,00	-R\$ 3.445.175,89
		R\$ 22.298.852,17	R\$ 18.953.676,28	-R\$ 3.345.175,89	R\$ 100.000,00	-R\$ 3.445.175,89



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 4.044.615,72
00	Recursos Ordinários	R\$ 758.940,57
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 138.500,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 875.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 775.300,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 47.800,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 25.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 38.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 112.500,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 57.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 426.575,15
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 64.500,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 460.500,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 265.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 100.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 100.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
	FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		R\$ 0,00
		R\$ 4.144.615,72

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01155/2016	00003/2017	R\$ 259.072,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.072,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00011/2017	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00017/2017	R\$ 407.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00025/2017	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00032/2017	R\$ 654.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 654.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00033/2017	R\$ 3.762,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.762,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00038/2017	R\$ 221.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00044/2017	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00048/2017	R\$ 177.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00049/2017	R\$ 3.620,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.620,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00051/2017	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00055/2017	R\$ 169.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00060/2017	R\$ 317.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 317.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00061/2017	R\$ 3.088,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.088,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00070/2017	R\$ 389.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00071/2017	R\$ 6.220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00073/2017	R\$ 493.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00074/2017	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2016	00079/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01174/2017	00031/2017	R\$ 0,00	R\$ 348.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01185/2017	00043/2017	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2017	00058/2017	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.676.512,72	R\$ 468.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.044.615,72	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.676.512,72	R\$ 468.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.044.615,72	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.336.353,50	R\$ 13.916.586,73	80,27%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.657.437,50	R\$ 7.789.247,72	89,97%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 99.500,00	R\$ 96.614,64	97,10%
Outras Despesas Correntes	R\$ 8.579.416,00	R\$ 6.030.724,37	70,29%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 3.636.010,15	R\$ 2.817.203,00	77,48%
Investimentos	R\$ 3.506.010,15	R\$ 2.689.252,76	76,70%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 130.000,00	R\$ 127.950,24	98,42%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 506.288,52	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 21.478.652,17	R\$ 16.733.789,73	77,90%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 920.200,00	R\$ 788.060,22	85,64%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 920.200,00	R\$ 788.060,22	85,64%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 22.398.852,17	R\$ 17.521.849,95	78,22%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 630.200,00	R\$ 632.420,00	R\$ 630.122,74	R\$ 630.122,74	R\$ 630.122,74
04	Administração	R\$ 2.877.309,85	R\$ 2.486.459,85	R\$ 2.177.096,01	R\$ 2.168.186,91	R\$ 2.037.179,43
08	Assistência Social	R\$ 1.140.300,00	R\$ 1.058.800,00	R\$ 595.907,76	R\$ 595.456,75	R\$ 564.867,62
09	Previdência Municipal	R\$ 1.499.900,00	R\$ 1.499.900,00	R\$ 853.152,71	R\$ 853.152,71	R\$ 853.152,71
10	Saúde	R\$ 4.384.500,00	R\$ 5.111.727,85	R\$ 3.863.896,42	R\$ 3.860.490,62	R\$ 3.486.767,23
12	Educação	R\$ 3.916.823,80	R\$ 4.235.373,80	R\$ 3.218.036,51	R\$ 3.218.036,51	R\$ 3.108.803,27
13	Cultura	R\$ 261.310,00	R\$ 501.913,00	R\$ 115.644,37	R\$ 98.724,37	R\$ 93.781,42
15	Urbanismo	R\$ 1.461.000,00	R\$ 1.378.297,00	R\$ 1.149.515,58	R\$ 1.081.702,19	R\$ 1.038.923,40
17	Saneamento	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.077.072,15	R\$ 2.077.072,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 135.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 373.000,00	R\$ 349.000,00	R\$ 310.858,72	R\$ 299.047,90	R\$ 283.470,30
23	Comércio e Serviços	R\$ 8.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.015,00
25	Energia	R\$ 210.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 39.024,58	R\$ 39.024,58	R\$ 39.024,58
26	Transporte	R\$ 1.592.000,00	R\$ 1.296.600,00	R\$ 1.171.990,59	R\$ 1.054.397,23	R\$ 996.027,35
27	Desporto e Lazer	R\$ 225.100,00	R\$ 261.600,00	R\$ 144.066,18	R\$ 144.066,18	R\$ 130.800,87
28	Encargos Especiais	R\$ 472.988,52	R\$ 412.488,52	R\$ 386.030,41	R\$ 386.030,41	R\$ 375.653,27
		R\$ 21.387.432,17	R\$ 21.478.652,17	R\$ 16.733.789,73	R\$ 14.429.814,10	R\$ 13.639.589,19
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 23.200,00	R\$ 20.980,00	R\$ 20.567,53	R\$ 20.567,53	R\$ 20.567,53
04	Administração	R\$ 230.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 194.132,86	R\$ 194.132,86	R\$ 178.494,85
08	Assistência Social	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 21.710,70	R\$ 21.710,70	R\$ 20.289,44
09	Previdência Municipal	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
10	Saúde	R\$ 261.020,00	R\$ 284.020,00	R\$ 218.499,63	R\$ 218.499,63	R\$ 198.978,38
12	Educação	R\$ 334.500,00	R\$ 351.500,00	R\$ 317.042,45	R\$ 317.042,45	R\$ 305.657,14
13	Cultura	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 9.386,93	R\$ 9.386,93	R\$ 8.924,25
23	Comércio e Serviços	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00	R\$ 6.720,12	R\$ 6.720,12	R\$ 6.287,51
		R\$ 911.420,00	R\$ 920.200,00	R\$ 788.060,22	R\$ 788.060,22	R\$ 739.199,10
		R\$ 22.298.852,17	R\$ 22.398.852,17	R\$ 17.521.849,95	R\$ 15.217.874,32	R\$ 14.378.788,29

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 20.025.783,54	R\$ 18.030.300,98	90,03%
Receita Tributária	R\$ 530.300,00	R\$ 1.263.093,53	238,18%
Receita de Contribuições	R\$ 537.900,00	R\$ 525.786,87	97,74%
Receita Patrimonial	R\$ 397.900,00	R\$ 1.275.655,52	320,59%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 295.000,00	R\$ 286.847,40	97,23%
Transferências Correntes	R\$ 18.076.468,99	R\$ 14.629.940,80	80,93%
Outras Receitas Correntes	R\$ 188.214,55	R\$ 48.976,86	26,02%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.981.315,00	R\$ 1.865.608,29	46,85%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 3.981.315,00	R\$ 1.865.608,29	46,85%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 24.007.098,54	R\$ 19.895.909,27	82,87%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.353.446,37	-R\$ 1.935.178,81	82,22%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 2.159,36	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 2.353.446,37	-R\$ 1.933.019,45	82,13%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 21.653.652,17	R\$ 17.960.730,46	82,94%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 645.200,00	R\$ 992.945,82	153,89%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 22.298.852,17	R\$ 18.953.676,28	84,99%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 18.030.300,98
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 2.159,36
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 18.028.141,62
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 481.444,87
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 1.933.019,45
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 125.305,93



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 1.275.652,52
(=) RCL	R\$ 14.212.718,85

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 2.159,36
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	-R\$ 2.159,36

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 19.895.909,27
(B) DEDUÇÕES	R\$ 1.935.178,81
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 17.960.730,46
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.516.393,90
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 16.444.336,56
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 16.733.789,73
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 853.152,71
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 15.880.637,02
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 563.699,54

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.509.339,72
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.509.339,72



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 2.509.339,72
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 853.152,71
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 1.656.187,01

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.516.393,90
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 1.516.393,90
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 853.152,71

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 6.737.616,91	R\$ 0,00	R\$ 6.737.616,91	R\$ 5.345.556,33	R\$ 252.518,14	R\$ 5.598.074,47	R\$ 1.139.542,44	-R\$ 1.685.221,09
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 469.881,68	R\$ 0,00	R\$ 469.881,68	R\$ 1.306.079,07	R\$ 142.807,52	R\$ 1.448.886,59	-R\$ 979.004,91	-R\$ 928.499,09
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.490.335,18	R\$ 0,00	R\$ 2.490.335,18	R\$ 2.584.722,07	R\$ 201.517,35	R\$ 2.786.239,42	-R\$ 295.904,24	-R\$ 304.051,51
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.220.128,02	R\$ 0,00	R\$ 1.220.128,02	R\$ 1.279.174,35	R\$ 16.982,28	R\$ 1.296.156,63	-R\$ 76.028,61	R\$ 89.861,18
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 195.508,48	R\$ 0,00	R\$ 195.508,48	R\$ 178.058,57	R\$ 0,00	R\$ 178.058,57	R\$ 17.449,91	R\$ 20.443,46
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 35.181,08	R\$ 0,00	R\$ 35.181,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.181,08	R\$ 7,85
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 46.804,18	R\$ 0,00	R\$ 46.804,18	R\$ 39.024,58	R\$ 0,00	R\$ 39.024,58	R\$ 7.779,60	R\$ 6.434,23



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.379.649,17	R\$ 0,00	R\$ 1.379.649,17	R\$ 1.141.466,67	R\$ 174.234,93	R\$ 1.315.701,60	R\$ 63.947,57	R\$ 53.427,73
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 100.472,82	R\$ 0,00	R\$ 100.472,82	R\$ 179.704,14	R\$ 0,00	R\$ 179.704,14	-R\$ 79.231,32	R\$ 11.784,14
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 286.207,62	R\$ 0,00	R\$ 286.207,62	R\$ 327.273,65	R\$ 0,00	R\$ 327.273,65	-R\$ 41.066,03	-R\$ 2.620,61
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 860.230,15	R\$ 0,00	R\$ 860.230,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 860.230,15	R\$ 1.057.037,37
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.646.943,03	R\$ 0,00	R\$ 1.646.943,03	R\$ 2.407.573,53	R\$ 0,00	R\$ 2.407.573,53	-R\$ 760.630,50	R\$ 1.727.790,35
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 243.108,97	R\$ 0,00	R\$ 243.108,97	R\$ 223.648,60	R\$ 0,00	R\$ 223.648,60	R\$ 19.460,37	R\$ 56.825,42
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 732.269,27	R\$ 0,00	R\$ 732.269,27	R\$ 868.355,46	R\$ 0,00	R\$ 868.355,46	-R\$ 136.086,19	-R\$ 143.041,44
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.516.393,90	R\$ 992.945,82	R\$ 2.509.339,72	R\$ 853.152,71	R\$ 0,00	R\$ 853.152,71	R\$ 1.656.187,01	R\$ 8.423.299,92



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 17.960.730,46	R\$ 992.945,82	R\$ 18.953.676,28	R\$ 16.733.789,73	R\$ 788.060,22	R\$ 17.521.849,95	R\$ 1.431.826,33	R\$ 8.383.477,91
		R\$ 17.960.730,46	R\$ 992.945,82	R\$ 18.953.676,28	R\$ 16.733.789,73	R\$ 788.060,22	R\$ 17.521.849,95	R\$ 1.431.826,33	R\$ 8.383.477,91

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2014	R\$ 73.219,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.219,41	R\$ 0,00
2015	R\$ 2.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 1.894.295,42	R\$ 0,00	-R\$ 124.600,00	R\$ 1.373.065,83	R\$ 6.371,73	R\$ 390.257,86
2017	R\$ 0,00	R\$ 2.303.975,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.303.975,63
	R\$ 1.969.889,83	R\$ 2.303.975,63	-R\$ 124.600,00	R\$ 1.375.440,83	R\$ 79.591,14	R\$ 2.694.233,49
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2013	R\$ 34.990,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.990,97
2014	R\$ 12.041,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 11.341,15
2015	R\$ 683.308,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.909,89	R\$ 0,00	R\$ 677.398,68
2016	R\$ 622.225,11	R\$ 0,00	R\$ 124.600,00	R\$ 604.836,52	R\$ 2.141,08	R\$ 139.847,51
2017	R\$ 0,00	R\$ 839.086,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 839.086,03
	R\$ 1.352.565,80	R\$ 839.086,03	R\$ 124.600,00	R\$ 611.446,41	R\$ 2.141,08	R\$ 1.702.664,34
	R\$ 3.322.455,63	R\$ 3.143.061,66	R\$ 0,00	R\$ 1.986.887,24	R\$ 81.732,22	R\$ 4.396.897,83

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 592.899,83	R\$ 0,00	R\$ 592.899,83	R\$ 181.293,49	R\$ 288.182,32	R\$ 385.532,14	-R\$ 112.629,17	-R\$ 149.478,95	R\$ 41.871,10
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677.685,43	R\$ 108.002,57	R\$ 0,00	R\$ 142.811,09	-R\$ 928.499,09	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 47.512,20	R\$ 0,00	R\$ 47.512,20	R\$ 4.284,99	R\$ 274.771,69	R\$ 4.725,72	R\$ 66.596,31	-R\$ 302.866,51	R\$ 1.185,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 237.847,39	R\$ 0,00	R\$ 237.847,39	R\$ 314,40	R\$ 118.472,95	R\$ 0,00	R\$ 26.978,06	R\$ 92.081,98	R\$ 2.220,80
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 20.863,46	R\$ 0,00	R\$ 20.863,46	R\$ 0,00	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.443,46	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 7,85	R\$ 0,00	R\$ 7,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,85	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 6.434,23	R\$ 0,00	R\$ 6.434,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.434,23	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 55.810,81	R\$ 0,00	R\$ 55.810,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.383,08	R\$ 53.427,73	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 12.418,64	R\$ 0,00	R\$ 12.418,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 634,50	R\$ 11.784,14	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 6.480,66	R\$ 0,00	R\$ 6.480,66	R\$ 0,00	R\$ 8.866,13	R\$ 0,00	R\$ 235,14	-R\$ 2.620,61	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347.014,26	-R\$ 347.014,26	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.574.021,84	R\$ 0,00	R\$ 3.574.021,84	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.553,54	R\$ 3.567.968,30	R\$ 2.143.620,34
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 65.530,29	R\$ 0,00	R\$ 65.530,29	R\$ 0,00	R\$ 5.273,17	R\$ 0,00	R\$ 3.431,70	R\$ 56.825,42	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 7.076,69	R\$ 0,00	R\$ 7.076,69	R\$ 0,00	R\$ 33.597,20	R\$ 0,00	R\$ 1.442,54	-R\$ 27.963,05	R\$ 115.078,39
		R\$ 4.626.903,89	R\$ 0,00	R\$ 4.626.903,89	R\$ 863.578,31	R\$ 839.086,03	R\$ 390.257,86	R\$ 483.451,05	R\$ 2.050.530,64	R\$ 2.303.975,63



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 8.424.821,33	R\$ 8.398.940,91	R\$ 25.880,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.521,41	R\$ 24.359,01	R\$ 0,00
		R\$ 8.424.821,33	R\$ 8.398.940,91	R\$ 25.880,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.521,41	R\$ 24.359,01	R\$ 0,00
		R\$ 13.051.725,22	R\$ 8.398.940,91	R\$ 4.652.784,31	R\$ 863.578,31	R\$ 839.086,03	R\$ 390.257,86	R\$ 484.972,46	R\$ 2.074.889,65	R\$ 2.303.975,63

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 274.140,77
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 274.140,77
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 274.140,77
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 274.140,77
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 2.924.239,55
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 2.924.239,55
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.626.903,89
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.702.664,34
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 14.212.718,85
% da DC sobre a RCL	1,92%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 17.055.262,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 7.238.320,98
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 2.694.233,49



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 127.950,24
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 96.614,64
TOTAL	R\$ 224.564,88
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 14.212.718,85
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	1,58%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 2.653,93
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 2.653,93
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 14.212.718,85
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,01%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.624.363,61	R\$ 2.540,28	R\$ 4.626.903,89
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.666.667,58	R\$ 58,32	R\$ 4.666.725,90
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 42.303,97	R\$ 2.481,96	-R\$ 39.822,01

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 590.359,55	R\$ 2.278.062,60	-R\$ 1.687.703,05	R\$ 2.540,28	R\$ 58,32	R\$ 2.481,96



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 95.573,57	R\$ 941.037,94	-R\$ 845.464,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 928.499,09	-R\$ 928.499,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 20.863,46	R\$ 420,00	R\$ 20.443,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 55.810,81	R\$ 2.383,08	R\$ 53.427,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 12.418,64	R\$ 634,50	R\$ 11.784,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 6.480,66	R\$ 9.101,27	-R\$ 2.620,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 285.359,59	-R\$ 557.487,45	R\$ 842.847,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 47.512,20	R\$ 351.563,71	-R\$ 304.051,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 237.847,39	R\$ 147.986,21	R\$ 89.861,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	-R\$ 1.057.037,37	R\$ 1.057.037,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 65.530,29	R\$ 8.704,87	R\$ 56.825,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 65.530,29	R\$ 8.704,87	R\$ 56.825,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 3.587.540,61	R\$ 1.996.349,62	R\$ 1.591.190,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 7,85	R\$ 0,00	R\$ 7,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 6.434,23	R\$ 0,00	R\$ 6.434,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.574.021,84	R\$ 1.846.231,49	R\$ 1.727.790,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 7.076,69	R\$ 150.118,13	-R\$ 143.041,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 4.624.363,61	R\$ 4.666.667,58	-R\$ 42.303,97	R\$ 2.540,28	R\$ 58,32	R\$ 2.481,96
RECURSOS DO RPPS	R\$ 8.424.821,33	R\$ 1.521,41	R\$ 8.423.299,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 13.049.184,94	R\$ 4.668.188,99	R\$ 8.380.995,95	R\$ 2.540,28	R\$ 58,32	R\$ 2.481,96

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.104.519,61
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 448.337,74
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 360.081,86
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 285.238,42
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 9.960,12
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 206,35
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 695,12
Transferências	R\$ 9.667.464,26
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.067.723,27
Cota Parte ICMS	R\$ 3.293.916,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 13.730,64
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 2.361,72
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 157.246,88
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 132.485,07
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 10.771.983,87
Valor mínimo - 25%	R\$ 2.692.995,96

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 1.685.221,09
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 820.496,52
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 108.002,57
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 108.002,57
SOMA (G) C+F	-R\$ 108.002,57

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 3.535.078,96
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 8.925,02
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 108.002,57
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 3.436.001,41
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 1.933.019,45
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 1.447.517,32
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 480.187,43
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 85.454,41
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 1.095,60
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 3.354.766,10
Total da Receita Base (M)	R\$ 10.771.983,87
Percentual sobre a receita base (N)	31,14%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
005711/2017	004803/2017	Salvador dos Santos - Panificadora-ME	Gêneros alimentícios	R\$ 337,15
005712/2017	004804/2017	Salvador dos Santos - Panificadora-ME	Gêneros alimentícios	R\$ 379,75
005713/2017	004805/2017	Salvador dos Santos - Panificadora-ME	Gêneros alimentícios	R\$ 378,70
				R\$ 1.095,60

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.447.517,32
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.315.701,60
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	90,89%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.104.519,61
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 448.337,74
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 360.081,86
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 285.238,42
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 9.960,12
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 206,35
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 695,12
Transferências	R\$ 9.667.464,26
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.067.723,27
Cota Parte ICMS	R\$ 3.293.916,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 13.730,64
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 2.361,72
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 157.246,88
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 132.485,07
Total receita base	R\$ 10.771.983,87
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 1.615.797,58

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 1.685.221,09
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 28.094,82
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 275.956,69
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 275.956,69



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	-R\$ 275.956,69

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 4.082.396,05
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 275.956,69
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 3.806.439,36
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 1.031.614,52
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 1.085,41
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 2.773.739,43
Total da Receita Base (L)	R\$ 10.771.983,87
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	25,75%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 9.438.074,79	R\$ 7.600,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.801.448,55	R\$ 7.600,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 636.626,24	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 772.637,37	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 772.637,37	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 8.665.437,42	R\$ 7.600,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 8.673.037,42	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 125.305,93	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 8.547.731,49	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 457.124,93	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 457.124,93	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 457.124,93	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 457.124,93	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.030,83	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 455.094,10	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 8.092.637,39	R\$ 14.212.718,85	56,93%
Legislativo	R\$ 455.094,10	R\$ 14.212.718,85	3,20%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 8.547.731,49



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 14.212.718,85
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	60,14%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 9.438.074,79	R\$ 7.600,00	R\$ 8.980.949,86	R\$ 7.600,00	R\$ 457.124,93	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.801.448,55	R\$ 7.600,00	R\$ 8.344.323,62	R\$ 7.600,00	R\$ 457.124,93	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 6.116.762,86	R\$ 0,00	R\$ 5.771.051,94	R\$ 0,00	R\$ 345.710,92	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.224.247,34	R\$ 0,00	R\$ 1.157.833,33	R\$ 0,00	R\$ 66.414,01	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 562.430,80	R\$ 0,00	R\$ 562.430,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 37.240,70	R\$ 0,00	R\$ 37.240,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 860.766,85	R\$ 7.600,00	R\$ 815.766,85	R\$ 7.600,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 636.626,24	R\$ 0,00	R\$ 636.626,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 538.744,93	R\$ 0,00	R\$ 538.744,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 97.881,31	R\$ 0,00	R\$ 97.881,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 772.637,37	R\$ 0,00	R\$ 772.637,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 772.637,37	R\$ 0,00	R\$ 772.637,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 538.744,93	R\$ 0,00	R\$ 538.744,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 97.881,31	R\$ 0,00	R\$ 97.881,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 136.011,13	R\$ 0,00	R\$ 136.011,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 8.665.437,42	R\$ 7.600,00	R\$ 8.208.312,49	R\$ 7.600,00	R\$ 457.124,93	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 8.673.037,42		R\$ 8.215.912,49		R\$ 457.124,93	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 125.305,93		R\$ 123.275,10		R\$ 2.030,83	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 8.547.731,49		R\$ 8.092.637,39		R\$ 455.094,10	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 465.388,54
Impostos	R\$ 411.144,21
IPTU	R\$ 20.335,12
IRRF	R\$ 96.656,92
ITBI	R\$ 160.848,35
ISSQN	R\$ 133.303,82
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 18.957,00
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 33.301,97
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 1.985,36
Transferências da União	R\$ 6.503.806,85
FPM	R\$ 6.398.100,39
Transf. ITR	R\$ 105.706,46
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 3.072.411,10
ICMS	R\$ 2.952.890,83
IPVA	R\$ 118.498,69
IPI (Exportação)	R\$ 1.021,58
CIDE	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.041.606,49
População do Município	3.876
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 702.912,45
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 653.400,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 650.690,27

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 653.400,00	R\$ 10.041.606,49	6,50%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 650.690,27	R\$ 10.041.606,49	6,48%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 455.094,10	R\$ 54.450,00	835,80%	70%	IRREGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 455.094,10	R\$ 14.212.718,85	3,20%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Gastos com pessoal contabilizados no elemento de despesa 39

APÊNDICE - A

Gastos com pessoal contabilizados no elemento de despesa 39

CONSULTA DE EMPENHOS						
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/2017						
GERADO EM: 13/07/2018 14:41:09						
Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
03/01/2017	000037/2017	LARISSA GOMES LINS - ME	73200	73200	70638	VALOR REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2016 DA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA E PLANTAO HOSPITAL MUNICIPAL
03/01/2017	000038/2017	LARISSA GOMES LINS - ME	80000	80000	77200	VALOR REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2016 DA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA PLANTAO MEDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM PERIODOS DIRUNOS E NOTURNOS

03/01/2017	000041/2017	IORI E SANCHES ADVOGADOS ASSOCIADOS	18000	18000	18000	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTORIA PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICIPIO E TODOS OS SERVICOS JURIDICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS AOS INERESSES DA ADMINISTRACAO PUBLICA
30/01/2017	000284/2017	ENRIQUE SANCHES GUEVARA	4200	4200	4200	VALOR REFERENTE A AUXILIO FINANCEIRO AO MEDICO DO PROGRAMA MAIS MEDICO CONFORME LEI 1074/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014 NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISORIA 621/2013 DO MINISTERIO DA SAUDE
01/03/2017	000815/2017	FABIANA PAULA BAUMGARTNER - ME	19800	19800	19536	VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVICOS VETERINARIOS COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAS -SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO

09/03/2017	000924/2017	ELTON JULIANO BUNDCHEN	3784,2	3784,2	3594,99	VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO BIOQUIMICO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE MT
29/03/2017	001153/2017	LARISSA GOMES LINS - ME	27200	27200	26248	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NOTURNOS DIRUNOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE KARA JOSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
29/03/2017	001170/2017	ENRIQUE SANCHES GUEVARA	1400	1400	1400	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINACERIO AO MEDICO DO PROGRAMA MAIS MEDICO CONFORME LEI AUTORIZADA 1074/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014 NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISORIA N 621/2016 DO MINISTERIO DA SAUDE REFERENTE AO MES DE ABRIL 2017

30/03/2017	001196/2017	IORI E SANCHES ADVOGADOS ASSOCIADOS	54000	54000	48000	VALOR REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER DEMANDA NA ELABORACAO DE PARECERES E ORIENTACAO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIAS MUNICIPAIS
30/03/2017	001210/2017	LARISSA GOMES LINS - ME	226000	226000	193772	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO CALEGARI COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA E PLANTAO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE KARA JOSE DAS 7 AS 19 DE SEGUNDA A SEXTA
30/03/2017	001212/2017	R. SANCHES PEREIRA - ME	21100	21100	17883	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS COM ESPECIALIDADES NA REALIZACAO DE CESARIANA E LAQUEADURA NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE KARA JOSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06/04/2017	001399/2017	ELTON JULIANO BUNDCHEN	3784,2	3784,2	3594,99	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS PARA RELAZACAO DE SERVICOS BIOQUIMICOS REALIZADO NO LABORATORIO MUNICIPAL NO MES DE MARCO DE 2017
06/04/2017	001410/2017	R. SANCHES PEREIRA - ME	1600	1600	1520	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA RELAZACAO DE CESARIANAS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE KARA JOSE - SECRETARIA MUNICIPAL JOSE KARA JOSE
06/04/2017	001411/2017	ROSSANA KOTECKI - ME	480	480	480	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS PARA PSIQUIATRICA PARA PACIENTE RYAN MATEUS DA SILVA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02/05/2017	001784/2017	CSK MOSER CLINICA LTDA - ME	181600	181600	169796	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM CARATER DE PLANTOES PRESENCIAIS NOTURNOS E DIURNOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

26/05/2017	002121/2017	A.V. CALLEGARI-ME	6122,45	6122,45	6000	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO ASSENTAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DO PROGRAMA MAIS MEDICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
21/07/2017	003060/2017	LEANDRO FELIPE ORTEGA LTDA ME	6122,4	6122,4	5816,28	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DR CASTRO NERY SUAREZ CASTO NERY - ZONA RURAL
15/09/2017	003803/2017	JOSUE FERREIRA DE MORAES	2688	2688	2553,56	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FISIOTERAPIA NA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO PARA ATENDER OS CASOS EMERGENCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05/10/2017	004122/2017	LEANDRO FELIPE ORTEGA LTDA ME	14285,6	14285,6	5908,14	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PRA PLANTAO DE OITO HORAS A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR ACSTRO NERY ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06/10/2017	004160/2017	FABIANA PAULA BAUMGARTNER - ME	22800	15200	14896	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORAMENTO TECNICO ATRAVEZ DE 2 PROFISSIONAIS SENDO 1 COM CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERNARIA E 1 CURSO SUPERIOR EM AGRONOMIA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01/12/2017	004924/2017	LARISSA GOMES LINS - ME	55200	55200	37868	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO DE PLANTAO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE KARA SENDO PLANTAO DIURNO DAS 7 00 HORAS AS 19 00 HORAS PLANTAO NOTURNO DAS 19 00 HORAS AS 7 00 HORAS
SUB-TOTAL			R\$ 823.366,85	R\$ 815.766,85	R\$ 728.904,96	
CONSULTA DE EMPENHOS						
UG/EXERCÍCIO: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/2017						
GERADO EM: 16/07/2018 10:18:13						
Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
02/01/2017	000008/2017	L C BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELLI	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 43.425,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL PARA O EXERCICIO DE 2017 PARA CAMARA MUNICIPAL CONFORME QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2014
SUB-TOTAL			R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 43.425,00	
TOTAL			R\$ 868.366,85	R\$ 860.766,85	R\$ 772.329,96	

Obs: os valores e a descrição foram lançados pelo Município de Novo Horizonte do Norte/MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Consulta ao Portal da Transparência do Município

APÊNDICE - B

Consulta ao Portal da Transparência do Município



PORTAL TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA DE NOVO

HORIZONTE DO NORTE - MT



CONTABILIDADE PLANEJAMENTO LRF LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS GESTÃO DE PESSOAS OUTROS SERVIÇOS LINKS ÚTEIS

[Lei de Responsabilidade Fiscal](#) > [RREO](#)

[Exportar CSV](#)

[Imprimir](#)

[Pesquisa Avançada](#)

[Fale Conosco](#)

[Telefones/Endereços/Horário](#)

[FAQ - Perguntas Frequentes](#)

[Ouvidoria SUS](#)

[Conselhos Municipais](#)

LINKS ÚTEIS

[Associação Matogrossense dos Municípios](#)

[CNPJ](#)

[Confederação Nacional de Municípios](#)

[Constituições](#)

[Estatutos](#)

[FGTS](#)

Nenhum registro encontrado!

Consulta aos Documentos da LRF

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Seleção por recebimento:
 Todos

Resultado(s) da consulta Termo de Alerta Limites LRF Painel de Prazos e Envios

Cód.Documento	Exercício Documento	Comp.Documento	Código Tipo ↑	Tipo Descrição	Arquivo PDF	Publicações
W0000000001/2017	2017	1º Bimestre	107	Anexos do RREO Relatório Resumido de Execução Orçamentária	DD_201707_w0001.PDF	1
Publicação(ões)						
Local de publicação		Tipo Publicação		Descrição	Data da publicação	
Mural		Outros		Cartório, Correios, INDEA, CAMARA	13/03/2017	
Dica: tecla [P] para consultar o texto da publicação do documento						
W0000000002/2017	2017	2º Bimestre	107	Anexos do RREO Relatório Resumido de Execução Orçamentária	DD_201707_w0002.PDF	1



PORTAL TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA DE NOVO

HORIZONTE DO NORTE - MT



CONTABILIDADE PLANEJAMENTO LRF LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS GESTÃO DE PESSOAS OUTROS SERVIÇOS LINKS ÚTEIS

Lei de Responsabilidade Fiscal > RGF

Exportar CSV

Imprimir

Pesquisar por arquivos

Pesquisar

Nenhum registro encontrado!

Pesquisa Avançada

Fale Conosco

Telefones/Endereços

FAQ - Perguntas Frequentes

Ouvidoria SUS

Conselhos Municipais

LINKS ÚTEIS

Associação Matogrossense de Municípios

CNPJ

Confederação Nacional de Municípios

Constituições

Estatutos

FGTS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Data de envio da Contas de Governo

APÊNDICE - C

Data de envio da Contas de Governo

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2017	16/01/2017		20/01/2017	FORA DO PRAZO
	Carga Inicial	10/03/2017	30/04/2017		14/06/2017	FORA DO PRAZO
	Janeiro	31/03/2017	10/05/2017		29/06/2017	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	15/04/2017	20/05/2017		04/07/2017	FORA DO PRAZO
	Março	30/04/2017	31/05/2017		05/07/2017	FORA DO PRAZO
	Abril	31/05/2017	15/06/2017		10/07/2017	FORA DO PRAZO
	Maio	30/06/2017	30/06/2017		14/07/2017	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2017	31/07/2017		28/07/2017	NO PRAZO
	Julho	31/08/2017	31/08/2017		29/08/2017	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2017	02/10/2017		22/09/2017	NO PRAZO
	Setembro	31/10/2017	31/10/2017		27/10/2017	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2017	30/11/2017		23/11/2017	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2017	02/01/2018		22/12/2017	NO PRAZO
Dezembro	15/02/2018	19/03/2018		21/06/2018	FORA DO PRAZO	
	Contas de Governo	18/03/2018	16/04/2018		26/05/2018	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	31/12/2016	02/01/2017		13/01/2017	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	15/01/2017	16/01/2017		13/01/2017	NO PRAZO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Transferência de Duodécimo

APÊNDICE - D

Transferência de Duodécimo

Consulta de Transferência

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta Financeira Prevista Financeira Realizada

Data	Tipo	Cód.Entidade	Entidade	Sequencial	Finalidade	Competência	Valor
18/01/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO PODER LEGISLATIVO	2017/01	R\$ 54.450,00
15/02/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO	2017/02	R\$ 54.450,00
15/03/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DUODECIMO	2017/03	R\$ 54.450,00
19/04/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO	2017/04	R\$ 54.450,00
17/05/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO	2017/05	R\$ 54.450,00
20/06/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO PODER EXECUTIVO	2017/06	R\$ 54.450,00
27/06/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	2	DEVOLUCAO DE DUODECIMO	2017/06	R\$ 620,49
20/07/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO	2017/07	R\$ 54.450,00
31/07/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	2	DEVOLUCAO DE DUODECIMO	2017/07	R\$ 620,49
20/08/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO	2017/08	R\$ 54.450,00
30/08/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	2	DEVOLUCAO DE DUODECIMO	2017/08	R\$ 620,49
20/09/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO	2017/09	R\$ 54.450,00
29/09/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	2	DEVOLUCAO DE DUODECIMO	2017/09	R\$ 620,49
20/10/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO PODER EXECUTIVO	2017/10	R\$ 54.450,00
20/10/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	2	REPASSE DE DUODECIMO PODER EXECUTIVO	2017/10	R\$ 2.481,96
21/11/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO	2017/11	R\$ 51.968,04
20/12/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	REPASSE DE DUODECIMO	2017/12	R\$ 54.450,00
28/12/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	3	DEVOLUCAO DE SALDO DE DUODECIMO	2017/12	R\$ 73,19
28/12/2017		1124320	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	2	DEVOLUCAO DE SALDO DE DUODECIMO	2017/12	R\$ 154,58